



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 3624/2018**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas (255) do processo do Pregão Presencial nº 001/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 449/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e o **DETENTOR DA ATA**:

Empresa **CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na Rodovia ES 185, s/nº, Km 10, Rio Pardinho, Irupi/ES, cep: 29.398-000, telefone: (28)3545-2474, endereço eletrônico: [mario.iuna@hotmail.com](mailto:mario.iuna@hotmail.com), [lauane.aguiar1996@gmail.com](mailto:lauane.aguiar1996@gmail.com), [autocentervargemalagrees@hotmail.com](mailto:autocentervargemalagrees@hotmail.com), neste ato representada por **ANTÔNIO VIEIRA DE FARIA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador do CPF n.º 753.771.017-15 e RG n.º 601.471 SSP/ES, residente no Córrego Rio Pardinho, zona rural, Irupi/ES, cep: 29.398-000.

Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (anexo 2).

Integra esta Ata de Registro de Preços o pertinente Edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a formação de **REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 001/2019 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global do lote.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

2.1. A existência do registro dos preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses



- previstas na Lei Federal 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.
- 2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

- 3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato/ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 30333 e Adimilson de Souza, matrícula nº 001171, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.
- 3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos serviços prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.
- 3.4. A fiscalização da qualidade do (s) serviço (s) ficará (ão) sob responsabilidade do Órgão gerenciador, que poderá recusar o serviço (s) que não atendam as normas técnicas específicas.
- 3.5. A administração dispõe de noventa (90) dias, contados da data referida no item 1.2 do edital que procedeu à Ata, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços. Escoado o prazo sem convocação, o licitante vencedor não mais está obrigado a tanto.
- 3.6. Os preços registrados vincularão os respectivos contratados enquanto viger a Ata de Registro de Preços.

*Mário Faria*

133



#### **04 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 060001.0412300062.021.33903900000 – Ficha 063, 070001.2012200082.027.33903900000 – Ficha 087, 070001.2060600092.037.33903900000 – Ficha 114, 080001.1212200122.040.33903900000 – Ficha 138, 080002.1236100132.050.33903900000 – Ficha 183, 090001.1512100162.064.33903900000 – Ficha 230, 090001.0412200462.062.33903900000 – Ficha 224, 100001.2678200182.069.33903900000 – Ficha 255, 110002.1030100202.078.33903900000 – Ficha 036, 120001.0824400252.087.33903900000 – Ficha 276, 150001.1854200112.120.33903900000 – Ficha 394, e os empenhos, desde já autorizados pelo Ordenador de Despesa, serão feitos na medida necessária à cobertura das autorizações de fornecimento.

#### **05 - CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA:**

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.
- 5.2. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 5.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços que poderão ser formalizadas pelos instrumentos subsidiários tratados no art. 62 da Lei nº 8.666/93, desde que observadas as condições pertinentes vigorarão do recebimento da autorização de fornecimento pelo contratado até o pagamento por parte da Administração, observadas a forma de fornecimento.
- 5.4. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.
- 5.4.1. Encerrada a vigência da Ata, seu subscritor não poderá receber novas autorizações de fornecimento, ainda que datadas e expedidas antes do vencimento da Ata.

#### **06 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

6.1. Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiveram a proposta, falharem na execução da ata de registro de preços, comportarem – se de inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/ata, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura da ata, calculada pela fórmula:



$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato/ata no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato/ata;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

7.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

## **08 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução desta Ata;

*Mário Hano*

*10/2024*



8.1.3. Gerenciar a ata até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações dos subscritores da Ata:

8.2.1. Executar os serviços registrados na forma prevista nesta Ata.

8.2.2. Comprometer-se a executar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna.

8.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização.

8.2.4. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.5. Garantir a execução do serviço durante todo período de vigência da ata.

#### **09 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes casos:

9.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

9.1.1.1. Não cumprir a exigências da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

9.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências da Ata de Registro de Preços:

9.1.3. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

9.1.4. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento.

9.1.5. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores.

9.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na Imprensa Oficial, considerando cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

9.1.7. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

*minimizada*



## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:**

10.1. Quando houver necessidade de aquisição de produtos/serviços por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento.

10.2. A Administração poderá prorrogar o prazo de recebimento da ordem de fornecimento, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.


11.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o Edital de Licitação e seus anexos, acrescido das informações obtidas no certame licitatório, relacionadas no Anexo 2.

Esta Ata é integrada dos seguintes anexos:

I - Anexo 1 - Condições de Execução;

II - Anexo 2 - Preços registrados pelo detentor da ata.

Iúna/ES, 28 de janeiro de 2019.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde

  
**CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE LTDA ME**  
Antônio Vieira de Faria / ou procurador legalmente habilitado



## ANEXO I

### 1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

1.1. A contratada será informada com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes da data prevista para execução dos serviços, através de Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna e assinada pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

1.2. Os serviços deverão ser realizados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, a partir deste recebimento deverá a contratada priorizar o atendimento dos mesmos.

1.3. A contratada deverá prestar os serviços em um prazo não superior a 02 (dois) dias para cada veículo, o serviço será acompanhado por fiscal da pretensa Ata de Registro de Preços devidamente nomeado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento através da Portaria.

1.4. Na Autorização emitida pela Secretaria de Interior e Transportes, constará: marca, modelo, placa, serviço a ser realizado e a secretaria onde o veículo está localizado.

1.5. A contratada deverá emitir NF-e (Nota Fiscal eletrônica), que será entregue após o serviço prestado junto ao servidor responsável pelo recebimento, constando em seu campo observações, o número da Autorização de Fornecimento, bem como comprovante de entrega e recebimento do veículo.

1.5.1. Deverá conter nas notas fiscais e relatórios de fiscalização da Ata de Registro de Preços, as especificações de todos os serviços realizados discriminados individualmente por veículo, como, identificação do veículo (placa, marca e modelo), localização (secretaria, setor), tipo de serviço (troca de pneu, montagem, rodízio, conserto, alinhamento, balanceamento, cambagem, etc.) e data da realização do serviço. No caso de troca de pneu, apresentar na prestação de contas e no relatório de fiscalização, declaração da Contratada e do Fiscal da Ata de Registro de Preços, de que os pneus substituídos foram devolvidos ao município, especificando os pneus, identificando os veículos, data da troca e respectivas secretarias.

1.6. As empresas vencedoras terão que fornecer mão-de-obra, bem como disponibilizar todo o material necessário para execução dos serviços com exceção de pneus que será fornecido pela contratante, e dispor de todo tipo de ferramenta necessária para esta execução.

1.7. A contratada responderá, na forma da lei, pelos serviços que por ventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto deste Termo de Referência.



1.8. Os serviços serão executados em estabelecimento próprio da contratada, ficando a secretaria solicitante encarregada de levar e trazer o veículo.

## 2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará por um ano, a contar de sua publicação resumida na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

2.2. Os preços registrados vincularão os respectivos proponentes enquanto viger a Ata de Registro de Preços.

2.3. Os preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros entre outros, e que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços, não podendo posteriormente reivindicar nenhum tipo de pagamento extra.

2.4. A contratada deverá apresentar mensalmente comprovação de recolhimento dos encargos sociais dos funcionários vinculados à execução da Ata de Registro de Preços.

2.5. A contratada deverá arcar gratuitamente com as despesas necessária quando o trajeto entre seu estabelecimento e o local onde possivelmente algum veículo precise de atendimento externo, for superior a 5 km.

2.6. A contratada deverá ter suas instalações localizadas a no máximo 5km do prédio da sede da prefeitura Municipal de Iúna.

2.7. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato/ata.

2.8. A existência de preços registrados não obriga o Município de Iúna a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## 3. LISTAGEM DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IÚNA-ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	AN O	STATUS
HONDA/NXR150	MQC-4181	00923228438	2007	ATIVO
HONDA/CG 150	MQC-4172	00874700159	2005	ATIVO
UNO MILLE ECONOMY	MSK-7686	00223655945	2010	ATIVO
UNO ECONOMY	MTX-5932	00395317100	2011	ATIVO
VW/GOL SPECIAL	OVL-3343	01053044507	2015	ATIVO
VW/SAVEIRO 1.6 CE	OCV-3936	00419482113	2011	ATIVO

*Município de Iúna*





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE CONTRATOS



STRADA WORKING 1.4	OYF-1804	01006359092	2013	ATIVO
GM/S10 2.8	MTP-9009	00769395872	2001	ATIVO
VW/MASCA GRANMINI	MRU-6483	00987679805	2008	ATIVO
VW/13.180	OCV-3949	00429437226	2011	ATIVO
VW/13.180	MSP-9142	00183371747	2009	ATIVO
M. BENZ/ATRON 2729	OVL-3339	01005704993	2009	ATIVO
M. BENZ/ L 1418R	MQP-0120	00719807417	1998	ATIVO
M. BENZ/710	MTP-0086	00790832151	2002	ATIVO
IVECO/TECTOR 170E22	OVL-3351	01060612345	2014	ATIVO
TL 85E	TAG-0055	-	2010	ATIVO
TL 85E	TAG-0054	-	2010	ATIVO
TL 85E	TAG-0053	-	2010	ATIVO
MF 275 PDM 283/290	TAG-0034	-	2006	INATIVO
TRATOR AGRICOLA A750L 4X4	TAG-0073	-	2011	ATIVO
MICROTRATOR TOBATA	TOB-0041	-	2009	INATIVO
MOTONIVELADORA G930	MON-0117	-	2014	ATIVO
MOTONIVELADORA G930	MON-0116	-	2014	ATIVO
MOTONIVELADORA RG 140B	MON-0098	-	2013	ATIVO
RETROESCAVADEIRA - 3C PLUS	RET-0084	-	2012	ATIVO
RETROESCAVADEIRA - 3C PLUS	RET-0083	-	2012	ATIVO
RETROESCAVADEIRA - 3C PLUS	RET-0082	-	2012	ATIVO
RETROESCAVADEIRA BL 60	RET-0028	-	2005	ATIVO
RETROESCAVADEIRA BL 60	RET-0051	-	2010	ATIVO
ESCAVADEIRA 140 BLC	ESC-0114	-	2014	ATIVO
ESCAVADEIRA 140 BLC	ESC-0113	-	2014	ATIVO
PA CARREGADEIRA BL 60F	PAC-0051	-	2010	ATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	AN O	STATUS
VW/GOL 1.0	MRU-6484	00158435184	2009	ATIVO
VW/GOL SPECIAL	OVL-3341	01045272024	2015	ATIVO
FIAT/UNO MILLE	MRH-0832	00927651858	2007	ATIVO
VW/VOYAGE	OVL-3342	01045270048	2015	ATIVO
VW/VOYAGE	OVL-3340	01045267055	2015	ATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	ANO	STATUS
FIAT/STRADA	OVL-9792	00599023791	2013	ATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	AN O	STATUS
KASINSKI/COMET	OCX-0839	00486302318	2012	ATIVO
VW/GOL SPECIAL	OVL-3345	01052986290	2015	ATIVO



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE CONTRATOS



VW/GOL TL MC S	PPF-3287	01043921556	2015	ATIVO/LO CADO
FIAT/SIENA	OVH-6262	00589167839	2013	ATIVO
FIAT/STRADA	OVH-6261	00589172573	2013	ATIVO
FIAT/STRADA	MRU-6481	00971322295	2008	ATIVO
VW/15.190	OCV-3951	00455430624	2011	ATIVO
VW/15.190	OCV-3938	00307388336	2011	ATIVO
VW/15.190	MSP-9134	00285453408	2010	ATIVO
VW/8.160	PPV-7117	01133203415	2017	ATIVO
MICROONIBUS CITY CLASS 76C	MSP-9135	00197489427	2010	INATIVO
MICROONIBUS VOLARE V8L	MSB-3605	00502577061	2013	INATIVO
MICROONIBUS CITY CLASS 76C	MSP-9133	00274751542	2010	INATIVO
IVECO/GRANCLASS 150	PPQ-6300	01122188002	2017	ATIVO
IVECO/CITYCLASS	OCV-3950	00455428263	2011	ATIVO
IVECO/CITYCLASS	MSP-9145	00197491197	2010	ATIVO
MARCOPOLO/VOLARE	MSB-3616	00502578386	2012	ATIVO
VW/MID GRAN RURAL	OVL-3350	01050731015	2014	ATIVO
M. BENZ/OF 1318	MQI-9059	00705295354	1998	ATIVO
M. BENZ/ MASCA GRANMINI	MQC-4130	00910075867	2006	ATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	ANO	STATUS
HONDA/XRE 300	OCX-0840	00490305245	2012	ATIVO
VW/VOYGE TL	OVH-6256	01029567724	2014	ATIVO

GABINETE DO PREFEITO				
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	ANO	STATUS
VOYAGE TL MB S	PPF-3283	01043866075	2015	ATIVO/LO CADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES				
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	ANO	STATUS
VW/VOYAGE	OCV-3940	00335243738	2011	ATIVO
MMC/L200	MQF-1819	00852377037	2005	ATIVO
ROLO COMPACTADOR CAT CS 423	ROC-0119	-	2014	ATIVO
MOTONIVELADORA G930	MON-0118	-	2014	ATIVO
MOTONIVELADORA G930	MON-0115	-	2014	ATIVO
MOTONIVELADORA G930	MON-0032	-	2006	ATIVO
MOTONIVELADORA 120H	MON-0014	-	1997	ATIVO
MOTONIVELADORA 140S/110	MON-0010	-	1974	INATIVO



RETROESCAVADEIRA RK 406B	RET-0042	-	2009	ATIVO
RETROESCAVADEIRA BL 60	RET-0038	-	2008	ATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	ANO	STATUS
AMAROCK	PPC-3764	-	2014	ATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	ANO	STATUS
VW/GOL CLI	MRO-1179	00279264224	1995	ATIVO
VW/VOYAGE TL	OVL-3344	01052987602	2015	ATIVO
GM/CORSA HATCH	MQH-4452	00847915980	2004	ATIVO
STRADA WORKING 1.4	OYF-1806	-	2013	ATIVO
STRADA WORKING 1.4	OYF-1805	-	2013	ATIVO
STRADA HD WK CD E	PPK-0255	01142236576	2018	ATIVO/LOC ADO
COURRIER 1.6	MTU-1483	-	2010	ATIVO
FORD/1000	MRT-3816	00276819853	1985	ATIVO
BANDEIRANTES	LBT-4483	-	1997	ATIVO
BANDEIRANTES	MPW-6850	708175503	1998	INATIVO
VW/13.180	OCV-3945	00460378406	2011	ATIVO
VW/13.180	OCV-3946	00460376667	2011	ATIVO
13.180 CAMINHAO BASCULANTE	MSP-9140	-	2010	INATIVO
M.BENZ/ATEGO	OVH-6254	01027917175	2014	ATIVO
M.BENZ/ATEGO	OVH-6255	01027921059	2014	ATIVO
FORD/CARGO	OVH-6259	01045084252	2014	ATIVO
FORD/CARGO 1723	OVH-6258	01045082950	2014	ATIVO
IVECO/TECTOR 170E22	OVL-3347	01056000411	2014	ATIVO
IVECO/TECTOR 170E22	OVL-3346	01055997722	2014	ATIVO
TR 340 COYOTE 4X4	MTR-0085	-	2012	ATIVO
RETROESCAVADEIRA BL 70 CAB	RET-0090	-	2012	ATIVO
RETROESCAVADEIRA RK 406B	RET-0062	-	2010	ATIVO
W 130 PA CARREGADEIRA	PAC-0061	-	2010	ATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	ANO	STATUS
CHEVROLET/ONIX	PPQ-6302	01127375307	2017	ATIVO
CHEVROLET/ONIX	PPQ-6301	0112737652	2017	ATIVO
FIAT/UNO MILLE	OCX-0815	00463453085	2012	ATIVO
FIAT/UNO MILLE	OCX-0814	00463451066	2013	ATIVO
FIAT/UNO MILLE	OCV-3944	00459648659	2012	ATIVO
FIAT/UNO MILLE	OCV-3955	00512092761	2012	ATIVO
FIAT/UNO MILLE	OCX-0816	00463454049	2012	ATIVO
FIAT/UNO VIVACE	OCX-0830	00535947380	2013	ATIVO



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE CONTRATOS



FIAT/UNO MILLE	OCV-3937	00459645994	2012	ATIVO
FIAT/UNO MILLE	MRU-6488	00166798703	2009	ATIVO
UNO MILLE WAY ECONOMY	OCX-0816	00463454049	2012	ATIVO
NOVO GOL TL MBV	PPY-1974	01149036084	2018	ATIVO/LOC ADO
NOVO GOL TL MBV	PPY-1975	01149036980	2018	ATIVO/LOC ADO
NOVO GOL TL MBV	PPW-0926	01142398126	2017	ATIVO/LOC ADO
GOL CITY MC	OYI-9241	01012870747	2014	ATIVO/LOC ADO
GOL TL MC S	PPE-2450	01041630589	2015	ATIVO/LOC ADO
GOL TL MC S	PPE-2469	01041623914	2015	ATIVO/LOC ADO
GOL TL MC S	PPE-2467	01041627359	2015	ATIVO/LOC ADO
FIAT/STRADA	MSP-9138	00258852844	2010	ATIVO
FIAT/DOBLO PFISTER	MST-6046	00296290840	2010	ATIVO
DOBLO ACTIVE	OYF-9074	01004857290	2015	ATIVO
I/FORD 350L	OVF-8982	00548443165	2012	ATIVO
415CDI UNIVIDA A	OYK-7779	01149662341	2017	ATIVO
RENAUT/MASTER MARIMAR	OVL-3353	01148357480	2017	ATIVO
RENAUT/MASTER FURL2H2	OVL-3349	01151683750	2017	ATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000008/2019 - SEQUÊNCIA Nº000002217

Origem	Pregão Presencial Nº 000001/2019		Processo	003624/2018			
Contrato	Termo Nº 000008/2019						
Empresa	CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE LTDA - ME						
CNPJ	CNPJ: 18.761.308/0001-15						
Endereço	RODOVIA ES 185, SN - Córrego do Rio Pardinho - Irupi - ES - CEP: 29398000						
Secretaria	00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE						
Local	00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULO - TIPO LEVE descrição: - serviço completo de alinhamento de veículos, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.		SV	382,00	17,99	6.872,18
003	001	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO - TIPO LEVE descrição: - serviço completo de balanceamento de veículos, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.		SV	661,00	6,99	4.620,39
010	001	SERVICO DE CAMBAGEM PARA PNEUS - VEICULOS LEVES descrição: - serviço completo de cambagem em pneus de veículos considerados leves, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.		SV	240,00	15,99	3.837,60
012	001	SERVICO DE CAMBAGEM PARA PNEUS - VEICULOS UTILITARIOS descrição: - serviço completo de cambagem em pneus de veículos considerados utilitários, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.		SV	45,00	19,98	899,10
002	002	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULO - TIPO PESADO descrição: - serviço completo de alinhamento de veículos, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.		SV	269,00	59,97	16.131,93
004	002	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE VEICULO - TIPO PESADO descrição: - serviço completo de balanceamento de veículos, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.		SV	449,00	39,98	17.951,02
011	002	SERVICO DE CAMBAGEM PARA PNEUS - VEICULOS PESADOS descrição: - serviço completo de cambagem em pneus de veículos considerados pesados, - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.		SV	12,00	59,97	719,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

005	003	SERVICO DE BORRACHARIA - CARRINHOS DE MAO descrição: - serviço completo de borracharia para carrinhos de mão, - compreendendo consertos, montagem, rodízio de pneus e troca de bicos. - substituição e colagem de pneus. - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	SV	131,00	6,87	899,97
006	004	SERVICO DE BORRACHARIA - MAQUINAS DE GRANDE PORTE descrição: - serviço completo de borracharia para veículos tipo grande porte, - compreendendo consertos, montagem, rodízio de pneus e troca de bicos. - substituição e colagem de pneus. - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada. - maquinas tipo patrol, retroescavadeira, carregadeira, trator e trator agrícola.	SV	320,00	44,69	14.300,80
007	005	SERVICO DE BORRACHARIA - ONIBUS E CAMINHOES descrição: - serviço completo de borracharia para veículos tipo ônibus e caminhões, - compreendendo consertos, montagem, rodízio de pneus e troca de bicos. - substituição e colagem de pneus. - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	SV	448,00	15,85	7.100,80
008	006	SERVICO DE BORRACHARIA - VEICULOS LEVES descrição: - serviço completo de borracharia para veículos tipo leves, - compreendendo consertos, montagem, rodízio de pneus e troca de bicos. - substituição e colagem de pneus. - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	SV	612,00	8,33	5.097,96
009	007	SERVICO DE BORRACHARIA PARA VEICULO - TIPO VAN E UTILITARIOS descrição: - serviço completo de borracharia para veículos tipo utilitários - compreendendo consertos, montagem, rodízio de pneus e troca de bicos. - substituição e colagem de pneus. - o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.	SV	86,00	8,14	700,04
014	008	SERVICO DE SUBSTITUICAO COM FORNECIMENTO DE ANEL DE VEDACAO PARA PNEUS GIGANTES OR 25 TU -	SV	50,00	78,00	3.900,00
015	009	SERVICO DE SUBSTITUICAO COM FORNECIMENTO DE ANEL DE VEDACAO PARA PNEUS GIGANTES OR 88 T	SV	50,00	54,00	2.700,00
013	010	SERVICO DE TROCA E REPAROS EM PNEUS E CAMARAS DE AR descrição: - serviço de troca e reparos em pneus e camara de ar, para veículo utilitários, leve - serviço de borracharia compreendendo conserto, montagem, rodízio de pneus e troca de bicos. - substituição e colagem de pneus	SV	4,00	9,50	38,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		- o serviço será realizado em local próprio da empresa contratada.						
							<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES:</i>	85.769,43
							<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE:</i>	85.769,43
							<i>CENTRO AUTOMOTIVO VARGEM ALEGRE LTDA - ME:</i>	85.769,43

4

de alteração no Edital, com fundamento no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Fundão/ES, 04 de fevereiro de 2019.

Jeanny Scaquetti de Carli  
Pregoeira Oficial  
Decreto Municipal nº 100/2019  
Matrícula 10.721  
**Protocolo 458836**

### Guaçuí

#### Pregão Presencial Nº 006/2019

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, no dia 18/02/2019, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de Material Médico Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**. O protocolo e a entrega dos envelopes será até às 08h30min; O credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do mesmo dia. O Edital poderá ser adquirido na sala de Licitações no endereço acima ou através do email [licitacaopmg@gmail.com](mailto:licitacaopmg@gmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 05 de fevereiro de 2019.

Gilmar Luzente Coutinho  
Jean Barbosa Soares  
Pregoeiros  
**Protocolo 458660**

#### Pregão Presencial Nº 007/2019

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, no dia 19/02/2019, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de medicamentos Farmácia Básica, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**. O protocolo e a entrega dos envelopes será até às 08h30min; O credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do mesmo dia. O Edital poderá ser adquirido na sala de Licitações no endereço acima ou através do email [licitacaopmg@gmail.com](mailto:licitacaopmg@gmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas

junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 05 de fevereiro de 2019.

Gilmar Luzente Coutinho  
Jean Barbosa Soares  
Pregoeiros  
**Protocolo 458661**

### Guarapari

#### REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS Nº.112/2018

**PROCESSO Nº:** 10900/2018  
O Município de Guarapari torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de Notebook para atender as equipes de funcionários da Secretaria Municipal da Educação - SEMED.  
**Data acolhimento das propostas:** às 8:00 do dia 22/02/2019.  
**Data limite para acolhimento das propostas:** 8:00 do dia 25/02/2019.  
**Data e horário de abertura da sessão pública:** às 09:00 horas do dia 25/02/2019.  
**Edital disponível através do site [www.licitacoes-e.com](http://www.licitacoes-e.com).**  
**Informações:** administrativo @ guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806.  
Guarapari/ES, 05 de Fevereiro de 2019.  
Neuza Alves Tomich  
Pregoeira - SEMED  
**Protocolo 458694**

### Ibiraçu

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara vencedora do certame a empresa Marcelo Sussi Panificadora Imperial ME para os lotes 01, 02 e 03.

**Luana Guasti  
Pregoeira  
Protocolo 458659**

### Iúna

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 273/2019, que estará contratando a empresa A G Turismo & Locação de Veículos Eireli, no valor global de R\$5.363.907,61 (cinco milhões trezentos e sessenta e três mil novecentos e sete reais sessenta e um centavos), para prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados em escolas de âmbito federal,

estadual e municipal, em caráter emergencial, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 080001.1236100122.041.3390390 0000 - Ficha 148.

Iúna/ES, 04 de fevereiro de 2019.  
Weverton Luiz Ferreira Santiago  
Secretário Municipal de Gestão

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 04 de fevereiro de 2019.  
Weliton Virgílio Pereira  
Prefeito  
**Protocolo 458863**

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 8/2019. Partes: Mun. Iúna X Centro Automotivo Vargem Alegre Ltda ME. Objeto: Registro de Preços de Prestação de Serviços de Borracharia. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$85.769,43. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**WELITON VIRGILIO PEREIRA  
PREFEITO  
VANESSA LEACADIO ADAMI  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
Protocolo 458740**

### Jerônimo Monteiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público que realizará licitação, na modalidade de "Convite", tipo "menor preço", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL 874/1997 E CÓDIGO DE POSTURA 882/1997 E TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES. DATA DA ABERTURA: 18/02/2019. HORÁRIO: 08H30MIN. LOCAL DA ABERTURA: Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no site [www.jeronimomonteiro.es.gov.br](http://www.jeronimomonteiro.es.gov.br), podendo também ser obtidas via email [cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br) e presencialmente. Tel. (28) 3558-2917.

Jerônimo Monteiro-ES, 04 de fevereiro de 2019.

**Liliane Bernardo Sezini  
Presidente da CPL  
Protocolo 458768**

#### AVISO DE SUSPENSÃO/ TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público aos interessados, **SUSPENSÃO SINE DIE** de licitação para análise e adequação técnica do edital, para **CONTRATAÇÃO DE**

**EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (MAGISTÉRIO E SERVIÇO DE APOIO EDUCACIONAL) DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO.**  
A nova data de abertura será publicada posteriormente. As informações referente a este certame poderão ser obtidas via email [cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br) e presencialmente. Tel. (28) 3558-2917.  
Jerônimo Monteiro-ES, 04 de fevereiro de 2019.

**LILIANE BERNARDO SEZINI  
Presidente da CPL  
Protocolo 458774**

### Linhares

#### AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 001/2019, de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 006/2018, conforme abaixo:  
Empresas Vencedoras: LOTE 01 - S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA LOTE 02 - JUPARANÁ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos.

Linhares-ES, 04 de fevereiro de 2019.

**Kátia Cilene dos Santos Félix  
Presidente da CPL  
Protocolo 458692**

#### COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 073/2018.

A Pregoeira do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do Pregão Presencial FMS Nº 073/2018, para às 09 horas, do dia 19 de fevereiro de 2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de distribuição gratuita (andador, cadeiras de rodas e outros), destinados a atender aos pacientes politraumatizados em fase de recuperação, acamados e com dificuldades de deambular deste Município. O novo edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br).

Linhares, 04 de fevereiro de 2019.

**Leonethe Braum Pereira  
Pregoeira Oficial  
Protocolo 458827**